

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 114.116,80 (Oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 104.514,13 (Setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até R\$ 9.602,67 (Nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens de até 1 minuto – módulo proponentes iniciantes (jovens a partir de 18 anos – produção com celular)

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até 1 minuto, nos estilos de **ficção, documentário, docuficção, animação etc.**

Serão selecionados até 20 (vinte) projetos, no valor de R\$ 2.000,00 cada

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, em plataformas digitais.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 05 a 08 minutos, nos estilos **ficção, documentário, docuficção, animação etc.**

Serão selecionados 02(DOIS) projetos, no valor de R\$ 15.504,71 cada.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais** com duração de **2 a 5 minutos**.

Serão selecionados até 03 (três) projetos, no valor de R\$ 6.000,00 cada.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial**, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado 01 (um) projeto, no valor de R\$ 9.602,67